



Secretaria de Cultura e Economia Criativa

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
ACAM PORTINARI

REGIMENTO INTERNO

SUMÁRIO

CAPÍTULO I

Das Características, Natureza e Objetivos.

CAPÍTULO II

Dos Princípios Administrativos.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio.

CAPÍTULO IV

*Da Estrutura Organizacional.
Órgãos e suas Competências*

CAPÍTULO V

Da Gestão dos Equipamentos Culturais

CAPÍTULO VI

Dos Recursos Humanos.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais.

CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS, NATUREZA E OBJETIVOS.

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI– Organização Social de Cultura – **ACAM PORTINARI**, doravante também identificada como **ASSOCIAÇÃO**, é uma associação sem fins econômicos, regida por seu Estatuto Social e por este Regimento Interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.845.656/0001-78 e qualificada como Organização Social de Cultura por despacho do Governador do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2008, conforme disposto na Lei Complementar nº. 846/98 e seu Decreto regulamentador (e alterações).

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI– Organização Social de Cultura – **ACAM PORTINARI** tem finalidades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira, visando à preservação, conservação e difusão do acervo, bem como no desenvolvimento das atividades do Museu Casa de Portinari, e de outras instituições museológicas a ela relacionada.

Artigo 3º - Para consecução de sua missão institucional, cabe a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI**– Organização Social de Cultura – **ACAM PORTINARI**, realizar, dentre outras, as seguintes ações:

- a) Realizar, patrocinar e promover exposições, cursos, conferências, seminários, congressos, conclaves de natureza cultural e artística e intercâmbio entre profissionais ou entidades;
- b) Manter oficinas de formação ou aperfeiçoamento nas diversas linguagens artísticas;
- c) Promover o treinamento, capacitação profissional e especialização técnica e científica de recursos humanos;
- d) Promover campanhas de mobilização e divulgação junto a opinião pública acerca dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO**, bem como das atividades na área museológica;
- e) Editar livros e outras formas de mídia de valor artístico ou cultural;
- f) Receber auxílio técnico, celebrar acordos operacionais com instituições públicas e privadas tanto nacional quanto internacionais no campo da pesquisa, elaboração, avaliação e implantação de projetos, desde que voltados para seus objetivos;
- g) Prestar serviços, consultorias e/ou assessorias nas áreas culturais e artísticas, bem como museologia e demais setores relacionados às suas finalidades sociais;
- h) Elaborar e executar projetos sociais de natureza cultural, inclusive mediante a utilização de leis de incentivo, podendo captar recursos financeiros junto à iniciativa pública ou privada para a realização dos mesmos;
- i) Instalar, manter e administrar espaços destinados à oferta de serviços de alimentos, livrarias, estacionamento e lojas de souvenir.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 4º - A administração da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI**– Organização Social de Cultura – **ACAM PORTINARI** será pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, visando:

- a) Dar qualidade e eficiência na gestão dos recursos públicos recebidos em razão de ajustes celebrados;
- b) O aperfeiçoamento permanente na qualidade de seus serviços prestados à sociedade;